

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

POLÍTICA



SumUp Brasil	Versão: 1.0
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Data: 01 de Dezembro de 2022

Sumário

1 Introdução	3
1.1 Visão Geral	3
1.2 Objetivo	3
1.3 Escopo	3
2 Papéis e responsabilidades	3
3 Diretrizes	3
4 Definições e Visibilidade dos Riscos Socioambientais	4
4.1 Riscos Sociais	4
4.1.1 Trabalho infantil, trabalho análogo a escravidão, aliciamento de pessoas e menores	4
4.1.2 Diversidade e Inclusão	4
4.1.3 Anticorrupção e Antissuborno	5
4.1.4 Proteção de Dados Pessoais	5
4.2 Riscos Ambientais	5
4.2.1 Defesa do Meio Ambiente	5
4.3 Riscos Climáticos	6
4.3.1 Emissão de Carbono	6
4.3.2 Situações Extremas	6
5 Disposições Finais	6
5.1 Reporte de Situações atípicas	6
5.2 Armazenamento de dados	6
5.3 Aprovação, Revisão e Publicação	6

SumUp Brasil	Versão: 1.0
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Data: 01 de Dezembro de 2022

1 **INTRODUÇÃO**

1.1 **VISÃO GERAL**

A SumUp, possui como exigência regulatória e ética, a formalização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e o gerenciamento destes riscos com implementação de ações:

- I. Proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição.
- II. Adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.

Estas ações devem ser monitoradas continuamente e avaliadas quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC.

Todos os colaboradores e administradores possuem responsabilidade de manter os altos padrões de ética e conformidade com as leis e regulamentos, visando garantir que nossas práticas estejam de acordo com os valores da SumUp de fornecer serviços excelentes aos nossos clientes.

1.2 **OBJETIVO**

Estabelecer as diretrizes e estratégias para consolidar a responsabilidade social, ambiental e climática, mantendo os altos padrões de ética e conformidade com as leis e regulamentos, que são essenciais para proteger a reputação e o sucesso a longo prazo da instituição.

Toda documentação citada nesta Política será mantida à disposição dos reguladores e auditorias.

1.3 **ESCOPO**

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“Política”) é aplicada a todos os colaboradores, inclusive os diretores da SumUp Brasil, que envolve a Instituição de Pagamento e a Sociedade de Crédito Direto.

2 **PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

Os papéis e responsabilidades estão determinadas segundo definições internas dentre as diversas áreas da instituição: Diretores, Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD), Riscos, *Compliance*, Jurídico e Auditoria Interna.

3 **DIRETRIZES**

A PRSAC da SumUp consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática, que norteiam a condução e natureza de negócios e serviços. Ademais, é descrito sua relação com as partes interessadas.

- I. **Cultura de Responsabilidade Ambiental e Climática:** Atuação ativa na disseminação de boas práticas.

SumUp Brasil	Versão: 1.0
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Data: 01 de Dezembro de 2022

- II. **Transparência:** Manter e disponibilizar informações obrigatórias e não obrigatórias de forma clara e objetiva às partes interessadas.
- III. **Respeito:** Tratar de maneira justa, isonômica e respeitosa todas as partes relacionadas à instituição.
- IV. **Adequação:** Desenvolver e oferecer produtos e serviços de acordo com as necessidades dos clientes, utilizando meios de comunicação eficientes.
- V. **Visão Regulatória e Responsabilidade:** A SumUp monitora mudanças legais, regulamentares e de mercado com intuito de gerenciamento do risco socioambiental.
- VI. **Prestação de contas:** Os administradores e gestores devem agir sempre com metas e objetivos de forma clara e alinhados em relação à sua atuação na administração, medindo seu impacto e assumindo as consequências de suas decisões e ações.
- VII. **Ao meio ambiente:** Promover a eficiência no consumo e uso dos recursos naturais e a gestão e destinação adequada dos resíduos, visando minimizar impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

4 **DEFINIÇÕES E VISIBILIDADE DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS**

As equipes da SumUp Brasil realizarão a avaliação de Riscos dos produtos e serviços prestados pela SumUp, para identificar, classificar e avaliar os riscos inerentes às atividades e os possíveis impactos, e também as formas de mitigá-los e/ou controlá-los.

No geral, o papel das áreas citadas ao longo deste documento, é de monitorar os riscos sociais, ambientais e climáticos de acordo com as diretrizes desta Política, incorporar continuamente os princípios e diretrizes aos processos de gestão da organização e promover melhorias na gestão por meio de diálogo estruturado com as partes interessadas.

É de extrema importância a formalização e guarda desses processos e em casos específicos, inclusive da reunião de Diretoria Executiva, responsável pelas decisões ligadas ao assunto.

Destaca-se abaixo os principais riscos e impactos Sociais, Ambientais e Climáticas:

4.1 RISCOS SOCIAIS

4.1.1 TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO, ALICIAMENTO DE PESSOAS E MENORES

A SumUp reconhece seu papel social em defesa das leis trabalhistas e do papel social da empregabilidade no Brasil. Dessa forma, não atua com terceiros, empregados ou clientes que tenham submetido pessoas a trabalho análogo a escravidão, trabalho infantil ou aliciamento de adultos e menores, de acordo com as listas divulgadas pelo Ministério do Trabalho e mídias desabonadoras referentes a esses temas, realizando verificações periódicas sobre o histórico de suas empresas parceiras, colaboradores e terceiros. Qualquer deficiência encontrada nesse controle é imediatamente considerada e uma ação de controle é implementada e atualizada nas diretrizes deste documento.

4.1.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A SumUp reconhece a importância da diversidade e inclusão, e como defensora dos direitos de todos os cidadãos, possui um Programa interno de incentivo e acolhimento à Diversidade e Inclusão, conforme disposto no Código de Conduta e Deck de Cultura.

SumUp Brasil	Versão: 1.0
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Data: 01 de Dezembro de 2022

Qualquer ação que possa caracterizar assédio de qualquer natureza é repudiada e promovida a qualidade de vida no trabalho, priorizando a saúde e considerando o indivíduo nas suas dimensões biológica, psicológica e social.

4.1.3 ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Dentro de sua responsabilidade com a sociedade, existem processos específicos para proteger seus empregados, terceiros e clientes de casos de corrupção e suborno em suas atividades, detalhados na Política Anticorrupção e Antissuborno.

4.1.4 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Como requisito regulatório e ético, a SumUp adota medidas apropriadas para garantir a conformidade com as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Desta forma, existe um compromisso com a proteção e o processamento legal e ético de dados pessoais relativos aos seus clientes, funcionários e outros indivíduos com quem a SumUp interage no curso de suas atividades comerciais diárias.

O processamento seguro e compatível de dados pessoais ajuda a SumUp a permanecer um parceiro confiável e a cumprir sua missão de capacitar pequenos comerciantes em todo o mundo.

4.2 RISCOS AMBIENTAIS

4.2.1 DEFESA DO MEIO AMBIENTE

A SumUp entende Responsabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sustentável como bases para uma expansão correta e sustentável. Devido a imposições legais ou opinião pública, organizações como a SumUp devem se tornar cada vez mais éticas e socialmente responsáveis em relação ao impacto que suas atividades, direta ou indiretamente, causam ao meio ambiente. Portanto, é esperado, assim como de colaboradores diretos, que parceiros, fornecedores e quaisquer terceiros relacionados que compartilhem desses objetivos.

Assim, é privilegiada a atuação com empresas que não possuam multas, autuações ou embargos ambientais registrados no IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), em listas restritivas oficiais e/ou mídias negativas em que tenham participação comprovada do terceiro, empregado ou cliente em relação a crimes ambientais.

Além disso, a SumUp compromete-se a adotar e sempre aperfeiçoar programas de ecoeficiência e reciclagem de resíduos gerados pela área de atuação de uma instituição de pagamento. Desta forma, atuamos realizando ações de indicação para descarte de máquinas obsoletas através de um parceiro especializado em descartes. Ainda, trabalhamos com a meta de recolhimento de resíduos sólidos em campo.

Qualquer deficiência encontrada nesses controles são imediatamente consideradas e ações são implementadas e atualizadas nas diretrizes deste documento.

SumUp Brasil	Versão: 1.0
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Data: 01 de Dezembro de 2022

4.3 RISCOS CLIMÁTICOS

4.3.1 EMISSÃO DE CARBONO

A SumUp está sempre em busca de adaptações de possíveis perdas para o conglomerado ocasionadas por eventos de transição para uma economia de baixo carbono. Esses monitoramentos ocorrem, entre outras formas, através de alterações em legislação e inovações tecnológicas.

4.3.2 SITUAÇÕES EXTREMAS

Há ainda, a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos. A SumUp está aperfeiçoando os controles e monitoramento de como tais situações afetam o conglomerado.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 REPORTE DE SITUAÇÕES ATÍPICAS

Casos de descumprimento da presente política, dúvidas ou outras situações relacionadas a esta ou demais políticas da SumUp devem ser reportados para a área de *Compliance* através de e-mail interno ou Canal de Denúncias.

5.2 ARMAZENAMENTO DE DADOS

Todas as informações relacionadas a esta Política são armazenadas pelas equipes de PLD, para monitoramento dos casos registrados, cujo tratamento de dados está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

5.3 APROVAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO

A presente Política será revisada e atualizada, no mínimo, a cada 3 anos ou quando da ocorrência dos eventos a seguir:

- I. Oferta de novos produtos ou serviços relevantes.
- II. Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição.
- III. Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição.
- IV. Reorganizações societárias significativas.
- V. Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente.

Esta política está disponível a todos os empregados, prestadores de serviços terceirizados e *Merchants* através do site da SumUp.